DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Quarta-feira, 22 de janeiro de 2025 **Ano IX | Edição nº 1593** **Página 1 de 30**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
Tributação - Fiscalização 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Atribuição de Classe/Aulas 3
Terceiro Setor 29
Extrato - Termo de Colaboração 29
Homologação 30

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

MUNICIPIO DE CAFELANDIA
MUNICIPIO DE CAFELANDIA CNPJ: 46186375000199
AV JACOB ZUCCHI, Nº 200 - PARTE ALTA - Telefone (14) 3556-8000 / 99798-8192.

NOTIFICAÇÃO 6704/2025

Ilmo.(a) Sr. (a):

Cadastro: 007081 Matrícula: 430875.93.1.0134.01
Proprietário: MARIA JOSE GONCALVES NEVES ALMEIDA CPF/CNPJ: 03071752865

Endereço do Imovel:
RUA PROFESSORA ADELAIDE MOLINA SPAGNUOLO, 187 - RESIDENCIAL CAMPO BELO

Setor: 00 Quadra: F Lote: 26 Unidade:
Loteamento:
Setor: Quadra: Lote: Unidade:

Endereço de Correspondência:
ESTRADA SEBASTIÃO WALTER FUSCO,826 - CIDADE SOIMCO - GUARULHOS/SP CEP: 07183000

Tendo em vista que foi verificada a existência de mato no terreno situado no endereço citado acima, tornando o terreno local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Tal conduta infringe ao disposto no Artigo 83 do Código de Posturas (Lei 3.518/2015 de 27 de Outubro de 2015), que dispõe o seguinte:

"Artigo 83 – Os proprietários, titulares, inquilinos ou ocupantes de imóveis situados nos perímetros urbanos da Cidade e Distritos, são obrigados a conservar e manter em perfeito estado e condição de limpeza e de salubridade os respectivos prédios, pátios, quintais e terrenos.

§ 1º – É prudente a inexistência de terrenos sem a devida pavimentação;

§ 2º – Unidades que não estejam atendendo ao parágrafo anterior deverão contar com limpeza freqüente, por parte de seus donos ou responsáveis, não se permitindo o crescimento de qualquer vegetação a uma altura superior a 10 (dez) centímetros; exceção feita às árvores."

Em face disso, fica o contribuinte acima **NOTIFICADO** a regularizar a situação mediante a limpeza regular do terreno.

O contribuinte tem um prazo de 10 (dez) dias da data de ciência para o atendimento da notificação **sob pena de multa de R$ 423,60 (Quatrocentos e Vinte e Tres Reais e Sessenta Centavos),** conforme previsto no Artigo 90 do Código de Posturas.

"Artigo 90 - Na infração de qualquer artigo deste Capítulo, será imposta multa correspondente ao valor de 30% (trinta por cento) do salário mínimo."

Sanada a irregularidade verificada, o infrator deverá solicitar oficialmente vistoria da autoridade fiscal (por telefone ou pessoalmente) para verificação das regularizações exigidas.

Ressaltamos que o presente ato, destina-se a manter a ordem, segurança e bem estar dos cidadãos de forma geral, visto que o terreno mal cuidado é local propício para a criação de insetos e animais peçonhentos.

Em caso de reincidência a multa será em dobro.

Lembrando que é terminantemente proibido atear fogo para limpeza do terreno, sob pena de multa de 30% do salário mínimo em caso de descumprimento da norma.

Na limpeza do terreno deverá remover todo o material orgânico residual e o lixo depositado no terreno, e a calçada deverá estar totalmente livre de mato, entulho e material de construção.

Lembrando que segundo o artigo 69 §2° - É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O DESCARTE OU ARMAZENAMENTO DE QUAISQUER TIPOS DE MATERIAIS EM VIAS PÚBLICAS, DEVENDO ESTE SEREM ACONDICIONADOS EM CAÇAMBA, CONTRADAS PELO MUNÍCIPES JUNTO ÀS EMPRESAS QUE DETENHAM A CONCESSÃO DO SERVIÇO.

Para maiores esclarecimentos encontramo-nos a disposição à Av. Jacob Zucchi, 200, Parte Alta, Cafelândia - SP, ou pelo telefone **(14) 98179-0047**

Declaro que recebi esta notificação:

Nome:
RG:

Data: ___/___/_____

Guilherme A. S. Vieira
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula: 9720

MATRICULA: 9439 - FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9720- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

MATRICULA: 9797- FISCAL DE OBRAS E POSTURA

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB I) classificados no Processo Seletivo nº 003/2023 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participarem da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

U.E.: EMEB PROF ANTONIO RUBI GIMENES

Classe: 1º ANO B

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Míriam Aparecida de Souza Cirilo para a Vice-direção.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Classe: 2º ANO B

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Ana Lúcia Garcia Parro (cargo II) para assumir a Diretoria Municipal de Educação.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classe: 3º ANO C

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Ana Paula de Oliveira Azevedo Martins para a Coordenação Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Classe: 4º ANO B

Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Isamara de Castro Fortes Leite (Cargo I), para a Coordenação Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classe: 5º ANO D

Motivo: Classe em substituição devido à readaptação/afastamento da Professora Regina Aparecida de Lima Silva (cargo I).

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Classe: 1º ANO C

Motivo: Classe em substituição devido à readaptação da Professora Regina Aparecida de Lima Silva (cargo II).

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classe: 2º ANO D

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Claudia Regina de Oliveira para a Coordenação Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

Classe: 4º ANO E

Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Isamara de Castro Fortes Leite (Cargo II) , para a Coordenação Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC				17h30 às 20h	

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.E.: EMEB PROF CYNIRA VENDRAMEL

Classe: 2ª ETAPA A

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Maria Lúcia Mascaro Olher, afastada para a Coordenação Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

Classe: 2ª ETAPA B

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Débora Paschoalino Lico, afastada para a vice-direção.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

5

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classe: 1ª ETAPA I

Motivo: Classe livre.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025 ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

Classe: 2ª Etapa E

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Ana Lúcia Garcia Parro (cargo I), afastada para assumir a Diretoria Municipal de Educação.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

6

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classe: 2ª Etapa H

Motivo: Classe em substituição devido ao afastamento da Professora efetiva Luciane Mucci Passanezi, afastada para a Coordenação Escolar.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025, ou enquanto durar o afastamento da titular da vaga, neste ano letivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

Classe: 2ª ETAPA I

Motivo: Classe livre.

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025 ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
17h	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 20h		

7

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.E.: CRECHE ESCOLA CECÍLIA DE CASTRO DELAFIORI

Classe: Maternal 1 – M1-A (24 horas/aulas semanais)
Motivo: **Classe livre.**

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025 ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h50	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 19h10		

Classe: Maternal 1 – M1-B (24 horas/aulas semanais)
Motivo: **Classe livre.**

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025 ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
16h10	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 19h10		

8

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classe: Maternal 2 – M2-A (24 horas/aulas semanais)
Motivo: **Classe livre.**

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025 ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h50	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 19h10		

Classe: Maternal 2 – M2-B (24 horas/aulas semanais)
Motivo: **Classe livre.**

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025 ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
16h10	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 19h10		

9

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.E.: CRECHE BERÇÁRIO DIONÍSIA AZZARI ZUCCHI

Classe: Maternal 2 – M2-A (24 horas/aulas semanais)
Motivo: **Classe livre.**

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025 ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h50	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 19h10		

Classe: Maternal 2 – M2-B (24 horas/aulas semanais)
Motivo: **Classe livre.**

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025 ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
16h10	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 19h10		

10

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

U.E.: CRECHE ESCOLA ÂNGELO PALMEZAN

Classe: Maternal 1 – M1-A (24 horas/aulas semanais)
Motivo: **Classe livre.**

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025 ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h50	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 19h10		

Classe: Maternal 1 – M1-B (24 horas/aulas semanais)
Motivo: **Classe livre.**

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025 ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
16h10	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 19h10		

11

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Classe: Maternal 2 – M2-A (24 horas/aulas semanais)
Motivo: **Classe livre.**

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025 ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: MANHÃ

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
7h50	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
11h30	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 19h10		

Classe: Maternal 2 – M2-B (24 horas/aulas semanais)
Motivo: **Classe livre.**

Observação: Classe em substituição, por tempo determinado, a partir de 03/02/2025 até o final do ano letivo de 2025 ou até a admissão de professor efetivo.

PERÍODO: TARDE

Horário	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
12h30	X	x	X	X	x
	X	x	X	X	x
16h10	X	x	X	X	x
HTPC			17h30 às 19h10		

12

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Outras Informações:

LOCAL DA ATRIBUIÇÃO: Espaço Cultural "Francisco Paulovic" – Praça Beraldo Arruda

- **DATA da atribuição: 28/01/2025 (TERÇA–FEIRA)**
- **HORÁRIO: 9 horas**
- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (R.G.) (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO, SE SOLTEIRO(A) - (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (XEROX) OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TSE.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (se do sexo masculino) – (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) – (XEROX)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (XEROX)
- CPF DOS DEPENDENTES (XEROX)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP (XEROX)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
  - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
- 01 FOTO 3X4 RECENTE (FUNDO BRANCO)
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF

13

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); **O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.**
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 22 de janeiro de 2025.

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação

14

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

15

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

16

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 002/2025

Ana Lúcia Garcia Parro, RG. 42.408.712-1, Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes PEB I e PEB II – ACT - classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 – interessados em ministrar aulas de Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participarem da sessão de atribuição de classes a realizar-se como segue:

- No período da tarde, na parte diversificada do Tempo Integral da EMEB Professor Onivaldo Gregório, Ensino Fundamental Anos Iniciais.

U.E.: EMEB PROF ONIVALDO GREGÓRIO

Série	Orientação de Estudos de Língua Portuguesa	Empreendedorismo /Educação Financeira	Linguagens Artísticas	Cultura Digital/Informática Educacional
1º Ano A	03	---	03	---
1º Ano B	03	03	03	---
2º Ano A	---	---	03	---
2º Ano B	---	03	03	---
3º Ano A	03	---	---	03
3º Ano B	03	---	03	03
4º Ano A	---	---	---	03
4º Ano B	---	---	03	03
5º Ano A	03	---	03	03
5º Ano B	03	---	03	03
Total de aulas	18	06	24	18

➢ **HTPC - quinta-feira, referente a quantidade de aulas atribuídas.**

Outras Informações:

- As Aulas de Linguagens Artísticas, serão oferecidas primeiro para os Professores de Educação Básica II e, posteriormente, aos Professores de Educação Básica I.
- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Espaço Cultural "Francisco Paulovic" – Praça Beraldo Arruda
- **DATA da atribuição: 28/01/2025 (TERÇA–FEIRA)**
- **HORÁRIO: 9 horas**

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS:

- CÉDULA DE IDENTIDADE (R.G.) (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO, SE SOLTEIRO(A) - (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (XEROX) OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TSE.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (se do sexo masculino) – (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) – (XEROX)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (XEROX)
- CPF DOS DEPENDENTES (XEROX)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP (XEROX)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
  - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
- 01 FOTO 3X4 RECENTE (FUNDO BRANCO)
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); **O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.**

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 22 de janeiro de 2025.

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu, _____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO e NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

5

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 003/2025

Ana Lúcia Garcia Parro, RG 42.408.712-1, Diretora Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, convoca os docentes (PEB II) classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 003/2023 – interessados em ministrar aulas de Educação Infantil e Ensino Fundamental nas Escolas Municipais de Cafelândia, para participarem da sessão de atribuição de aula/classes a realizar-se como segue:

U.E.	Tipo de Ensino	PERÍODO	Educação Física	Arte	Inglês
			Hora Aula	Hora Aula	Hora Aula
EMEB Prof Antonio Rubi Gimenes	Ensino Fundamental	Manhã	-	-	6
		Tarde	-	-	16
EMEB Prof Onivaldo Gregório	Ensino Fundamental	Manhã	-	20	20
EMEB Prof. Cynira Vendramel	Educação Infantil	Manhã	6	12	-
		Tarde	-	18	8
EMEB Enoch Pedro Rodrigues	Educação Infantil	Manhã	0	2	2
		Tarde	2	2	2
EMEB Vila Simões	Educação Infantil	Manhã	2	2	2
		Tarde	2	2	2
		Total Geral	12	58	58

Outras Informações:

- **LOCAL DA ATRIBUIÇÃO:** Espaço Cultural "Francisco Paulovic" – Praça Beraldo Arruda
- **DATA da atribuição: 28/01/2025 (TERÇA–FEIRA)**
- **HORÁRIO: 8 horas**
- **O docente deverá apresentar:**
  - **declaração oficial e atualizada de seu horário de trabalho, inclusive com a(s) HTPC/ ATPC, contendo a distribuição das aulas pelos turnos e pelos dias da semana.**

1

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

- CÉDULA DE IDENTIDADE (R.G.) (XEROX)
- CPF (XEROX)
- CERTIDÃO DE CASAMENTO OU NASCIMENTO, SE SOLTEIRO(A) - (XEROX)
- TÍTULO DE ELEITOR (XEROX)
- COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (XEROX) OU CERTIDÃO EMITIDA PELO TSE.
- CERTIFICADO DE RESERVISTA (se do sexo masculino) – (XEROX)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS (se os possuir) – (XEROX)
- CARTEIRA DE VACINAÇÃO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS - (XEROX)
- CPF DOS DEPENDENTES (XEROX)
- CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS, EXPEDIDA PELO ÓRGÃO COMPETENTE DA REGIÃO DE SEU MUNICÍPIO (ORIGINAL);
- CARTEIRA DE TRABALHO (ORIGINAL)
- CARTEIRA DE TRABALHO (XEROX DA PÁGINA DA FOTO E DO VERSO DA FOTO)
- CARTÃO PIS/PASEP (XEROX)
- COMPROVANTE DE ENDEREÇO (conta de água, luz ou telefone com no máximo 02 meses da expedição) - (Xerox)
- HISTÓRICO ESCOLAR DE CONCLUSÃO DO 2º GRAU (XEROX)
- Certificado Pedagogia ou Normal Superior (PEBI)- XEROX
- Certificado de Licenciatura na área de atuação (PEB II) – XEROX
    - Obs.: PEB II – Educação Física – comprovante de registro junto ao CREF (Conselho Regional de Educação Física)
- 01 FOTO 3X4 RECENTE (FUNDO BRANCO)
- ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IRPF OU RECADASTRAMENTO DO CPF
- EXAME ADMISSIONAL (atestado de saúde expedido pelo Órgão Municipal de saúde ou Privado – segundo a NR 07, norma do Ministério do Trabalho que rege a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional, após a liberação, o ASO é válido – de acordo com a NR 04 – e por 135 dias para as de grau de risco 1 e 2.); **O exame admissional poderá ser entregue no ato da atribuição ou posterior, mas o Professor não iniciará as aulas, antes de entregá-lo.**
- DECLARAÇÃO QUE NÃO PERCEBE PROVENTOS DE APOSENTADORIA DE REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO § 10, DO ARTIGO 37, DA CONTITUIÇÃO FEDERAL E DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98 (MODELO ANEXO II);

2

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO, DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA NA ESFERA MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL (MODELO ANEXO I).
- **NÚMERO DE CONTA BANCÁRIA DO BRADESCO (CASO POSSUA).**

OBS.: OS DOCUMENTOS SOMENTE SERÃO ACEITOS SE APRESENTADOS EM SUA TOTALIDADE.

Cafelândia (SP), 22 de janeiro de 2025.

Ana Lúcia Garcia Parro
Diretora Municipal de Educação

3

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CARGO PÚBLICO (ACÚMULO)

Eu,_____,
portador do RG nº _____, CPF nº _____,
declaro para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20 de 1998, que:

( ) **NÃO EXERÇO** e **NUNCA EXERCI** cargo/função pública em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, ou municipal. Caso venha a assumir vínculo nestas condições, assumo o compromisso de Comunicar ao Recursos Humanos desta Prefeitura no prazo máximo de 5(cinco) dias.
( ) **NÃO EXERÇO**, mas já **EXERCI** cargo/função pública em caráter (permanente ou temporário) e apresento a documentação de exoneração em anexo.
( ) **EXERÇO** o cargo/função pública, conforme documentação (horário, locais) em anexo, para fins de verificação de compatibilidade de horário.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

4

Prefeitura Municipal de Cafelândia
DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA

Eu,_____,
portador do RG nº_____, CPF nº _____,
declaro para fins em atendimento ao disposto no § 10 do artigo 37 da Constituição Federal e da Emenda nº 20/98, que não percebo proventos de Aposentadoria de Regimes Próprio da Previdência Social.

_____
Local e Data

_____
Assinatura

_____

5

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA
Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

Terceiro Setor

Extrato - Termo de Colaboração

Extrato – Termo de Colaboração
Termo de Colaboração nº 03/2025.
Processo Administrativo nº 1874/2024.
Partes: Município de Cafelândia – CNPJ 46.186.375/0001-99;
Conferência de Santa Izabel da Sociedade São Vicente de Paulo de Cafelândia – CNPJ 44.499.176/0001-05.
Objeto: serviço de interesse público municipal oferecendo o abrigo a idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, moradores de Cafelândia, sem distinção quanto à origem, raça, sexo e cor, que proporcione atendimento integral em regime de abrigo provisório e/ou permanente, às pessoas idosas em situação de abandono ou com dificuldade na relação familiar, dependentes e/ou com diversos graus de dependência, por decorrência do avanço da idade ou problema de saúde, e que assegure aos mesmos convivência com familiares, amigos, bem como o acesso às atividades culturais, lúdicas e de lazer na comunidade.
Valor e Dotação Orçamentária: R$ 156.844,82, Recurso do Tesouro – Emenda Impositiva, a onerar dotação com o seguinte código orçamentário: Ficha 493 - 3.3.50.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 08.245.0125.2032.0000 – Conferência Santa Izabel da Soc. São Vicente de Paulo.
Assinatura: 21 de janeiro de 2025.
Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana – Prefeita Municipal.

“AUTORIZAÇÃO”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1874/2024.

Face ao constante dos autos do Processo Administrativo n° 1874/2024, referente à formalização da parceria entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, **AUTORIZO** a formalização do Termo de Colaboração com a OSC CONFERÊNCIA DE SANTA IZABEL DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO DE CAFELÂNDIA, no valor de R$ 156.844,82 referente à Emenda Impositiva (Tesouro).

Cafelândia- SP, 21 de janeiro de 2025.

Taís Fernanda Maimoni Contieri Santana
Prefeita Municipal